



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.957, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto n.º 3.925/2013, que Regulamenta a Lei n.º 2.581, de 15 de Dezembro de 1993, que Institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.581, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.925, de 15 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

Parágrafo único. A competência para realizar a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de que trata este Decreto, e das Leis indicadas no Art. 1.º é privativa de funcionário em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, detentor da graduação de Médico Veterinário.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* do Art. 96 do Decreto n.º 3.925, de 15 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por conclusivo, sendo que após a publicação desta última decisão, em local público e visível, a documentação será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda para as devidas cobranças.

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 09 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.